



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**DECRETO Nº 140/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA”**

**ADENIR FREITAS**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 239/2018 de 29 de agosto de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **DILVANE BALBINOT**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com 40 horas semanais. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, função gratificada conforme anexo III, nível IV, item I da LC 239/2018, para desempenhar as seguintes funções:

- Coordenar, acompanhar, participar na destinação dos recursos materiais dos Programas PDDE, Mais Alfabetização, Novo Mais Educação, Educação Conectada e PSE;
- Atualizar dados escolares cumprindo prazos como também prioridades, SGE, EducaCenso;
- Atualizar dados dos programas do Governo Federal, PAR, PNAIC, PDDE Integral, SIOPE, SIGECON, SIGARP;
- Acompanhar recebimento e distribuição de materiais esportivos, pedagógicos, didáticos, eletrônicos, limpezas e eletrodomésticos nas Unidades de Ensino.
- Acompanhar atividades pedagógicas juntamente com a Unidade Gestora de Ensino.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ADENIR FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.